



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAMBARI E O SR. ANGELA MARIA SILVA BACHA.**

**CONTRATO Nº 00003/2015**

**DAS PARTES**

**LOCATÁRIO:** **MUNICIPIO DE LAMBARI – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG;

**LOCADOR:** ANGELA MARIA SILVA BACHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 213.888.736-72, portadora da cédula de identidade nº 33.930.817-5 SSP/SP, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Rua Tiradentes, nº 197, representada por FLÁVIO LUCARELLI MARTINS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região;

**FUNDAMENTAÇÃO**

O procedimento tem como fundamento o Processo Licitatório 00010/2015 - Dispensa 00003/2015, Lei nº 8666/93 e suas alterações, aplicando-se, supletivamente, a Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato);

As partes acima qualificadas resolvem assinar o presente contrato de locação de imóvel, para as atividades precípua da Administração Pública, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

§ 1º. Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua dos Italianos, nº 141, centro, nesta cidade de Lambari, registrado do Cartório de Registro Civil da Comarca de Lambari, no Lv. 2-AQ, fls. 49, matrícula nº 9.154, datado de 21.12.2001.

§ 2º. A locação do imóvel tem como finalidade alocar a sede do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF VENTO;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**



***Estado de Minas Gerais***  
***Prefeitura Municipal de Lambari***

---

§ 1º. Fazem parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Processo Administrativo nº 00010/2015, DISPENSA nº 00003/2015;
- b) Laudo de Avaliação do imóvel;

§ 2º. Os documentos mencionados nesta cláusula serão considerados suficientes para, em conjunto com este instrumento de contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 3º. Havendo dúvidas ou divergências em relação ao disposto neste instrumento de contrato e seus anexos, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público, haja vista a supremacia deste sobre o interesse privado.

§ 4º. O LOCADOR, neste ato, dá ciência e aceitação das condições do imóvel descritas no Laudo de Vistoria emitido Comissão Especial de Avaliação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

§ 1º - O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, juntamente com a entrega de chaves pelo LOCADOR, sendo de 08/01/2015 à 31/12/2015.

§ 2º. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

§ 3º - O imóvel locado fica totalmente à disposição do Município/LOCATÁRIO, livre de qualquer embaraço e em condições de uso para a finalidade descrita neste contrato.

§ 4º - A conservação do imóvel e outras despesas concernentes ao seu uso serão de responsabilidade do Município/Locatário, em especial a energia elétrica. As taxas e impostos referentes ao imóvel, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU será de responsabilidade do LOCADOR.

§ 5º - Nos termos do art. 22 da Lei 8245/91, as despesas com reformas necessárias e inerentes a estrutura do imóvel correrão por conta do proprietário/LOCADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor do aluguel mensal será de R\$ 450,00, totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco



## *Estado de Minas Gerais*

### *Prefeitura Municipal de Lambari*

Mil Quatrocentos Reais);

Parágrafo único: O valor do aluguel poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - FGV), devendo ser utilizado o menor índice, condicionado o reajuste ao requerimento do LOCADOR, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º. O pagamento será realizado pelo Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da locação, mediante depósito na seguinte conta bancária do LOCADOR: Banco do Brasil, conta corrente nº 31.192-8, agência 2245-4;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste caso, denominada como órgão fiscalizador.

§ 1º. Caberá ao órgão fiscalizador o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito neste Contrato.

§ 2º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao Departamento de Licitações e Contrato do Município, que tomará as providências cabíveis.

§ 4º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do proprietário/LOCADOR, o órgão fiscalizador comunicará o Departamento de Compras e Licitações que oficiará e/ou notificará este para que efetue as correções ou reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 5º - Em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, a não correção nos termos do § 4º desta Clausula ou impossibilidade desta pelo LOCADOR, possibilitará as partes a composição de acordo para



***Estado de Minas Gerais***  
***Prefeitura Municipal de Lambari***

---

fins de solucionar o problema, cabendo, neste caso, a compensação de valores pelas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do proprietário/LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:

- I- Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;
- II- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas por lei;
- III- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;
- V- Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da notificação. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo LOCADOR através de ofício ao órgão fiscalizador e submetido à aprovação.

§ 2º. Específicas:

- I - Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura, funcionamento da parte elétrica e hidráulica;
- II - Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- IV - elaborar em conjunto com o Município a vistoria final quando do término da vigência da locação.
- VII - Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- VIII - Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- IX - Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica adicionais, redes de internet instaladas para a adequação e funcionamento das atividades.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIO**



***Estado de Minas Gerais***  
***Prefeitura Municipal de Lambari***

---

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I- Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;
- II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
- III- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- IV- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- V- Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- VI- Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;
- VII- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- VIII- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;
- IX- Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto referente ao imóvel durante o prazo de vigência do contrato;
- X- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

As partes do presente contrato serão passíveis das seguintes sanções:

§1º. O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que prejudiquem a execução do contrato, de acordo com o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato será passível de advertência e multa diária no valor de 5% (cinco) por cento sobre o valor mensal do aluguel até que se comprove o restabelecimento da plena execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei e, em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização, ficando este pacto automaticamente rescindido.



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Lambari**

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão por culpa do LOCADOR, fica este obrigado ao pagamento de multa referente ao valor de 03 (três) meses de aluguel, e a aceitar a permanência do MUNICÍPIO no imóvel por pelo menos 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

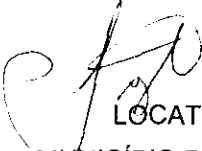
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 307

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Lambari – MG, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) duas testemunhas.

Lambari, 08 de janeiro de 2015.

  
LOCATÁRIO  
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ  
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

  
LOCADOR  
ANGELA MARIA SILVA BACHA  
FLÁVIO LUCARELLI MARTINS - Representante

Visto Assessoria Jurídica: 

TESTEMUNHAS:

1 – Henrique Tomaz da CPF 111.010.366-21

2 – LOJCA CPF 514.038.716-87

LAGOA DA PRATA, 13 DE JANEIRO DE 2015

Pregoeiro

Publicado por:  
Philippe de Castro Firmino  
Código Identificador:64F70AC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
NOTA**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Pregão Presencial nº. 0004/2015

Processo Administrativo nº. 0004/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2015 DO MUNICÍPIO DE LAMبارI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Insurge a empresa Barry Eventos, através pedido de esclarecimento e questionamento quanto às especificações de alguns itens do Termo de Referência - Lote 1, do processo em epígrafe.

Desta feita, como esclarecimento segue:

**Item 1 – AUXILIAR GERAL.** É solicitada a quantidade total de 75 auxiliares sendo, 15 (quinze) auxiliares gerais por dia de evento.

**Item 5 – GERADOR DE ENERGIA.** O gerador será utilizado todos os dias, das 15h às 4h. O gerador reserva, conforme item 5.10 do Anexo I – Termo de Referência estará em “stand by”.

**Item 6 – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.** É solicitada a quantidade total de 350 lanches, sendo, 70 (setenta) lanches por dia de evento.

**Item 8 – SERVIÇO DE APOIO.** É solicitada a quantidade total de 280 pessoas para serviço de apoio, sendo, 56 (cinquenta e seis) pessoas por dia de evento.

Fica esta Nota de Esclarecimento fazendo parte integrante do Edital de Licitação Pregão nº 4/2015.

Lambari, 12 de janeiro de 2015.

**CELIANE PAPANDRÉA BORGES**

Pregoeira

Publicado por:  
Soraya Junqueira Vilela  
Código Identificador:80BA21FA

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00010/2015  
Dispensa de Licitação nº. 00003/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VENTO, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de ANGELA MARIA SILVA BACHA, inscrito no CPF sob o nº 213.888.736-12, cujo valor global da contratação será de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação.

Lambari, 8 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Carolina Tomaz Tucci  
Código Identificador:DFBD1483

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 00010/2015 – Dispensa nº 00003/2015 – CONTRATO Nº 00003/2015. CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: **Ângela Maria Silva Bacha**, CPF: 213.888.736-72 – Valor Mensal do aluguel: R\$ 450,00 – Valor Total do Contrato: R\$ 5.400,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VENTO. Vigência: 08/01/2015 a 31/12/2015. Dotação: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – 307.

Lambari, 08 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Carolina Tomaz Tucci  
Código Identificador:2BF8403C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00012/2015  
Dispensa de Licitação nº. 00004/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SOL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de MARIA JOSÉ DE CARVALHO CORREA, inscrita no CPF sob o nº 538.121.908-34, cujo valor global da contratação será de R\$ 9.360,00 (Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação.

Lambari, 9 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Carolina Tomaz Tucci  
Código Identificador:BD6D1F8A

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 00012/2015 – Dispensa nº 00004/2015 – CONTRATO Nº 00004/2015. CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: **Maria José de Carvalho Correa**, CPF: 538.121.908-34 – Valor Mensal do aluguel: R\$ 780,00 – Valor Total do Contrato: R\$ 9.360,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SOL. Vigência: 09/01/2015 a 31/12/2015. Dotação: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – 307.

Lambari, 09 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015**

**Processo Licitatório nº 00010/2015**

**DISPENSA nº 00003/2015**

**O MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, ANGELA MARIA SILVA BACHA, inscrita no CPF sob o nº 213.888.736-72, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Rua Tiradentes, nº 197, representada por Flávio Lucarelli Martins, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00003/2015**, celebrado em 08 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº **00010/2015** – Modalidade **DISPENSA nº 00003/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF VENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente ajuste vigorará de 01/01/2016 a 31/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00003/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 319 - (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);**

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



## *Estado de Minas Gerais* *Prefeitura Municipal de Lambari*

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as despesas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE LAMBARÍ**  
**SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal**  
**Locatário**

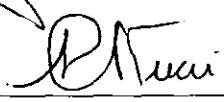
  
**CONTRATADA**  
**ANGELA MARIA SILVA BACHA**  
**FLÁVIO LUCARELLI MARTINS - Representante**  
**Locador**

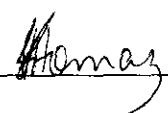
Visto:

Ass. Jurídica

  
**Michel Carrenho**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.017**

Testemunhas:

  
RG MG.13.534.805

  
RG MG.14.282.672

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: D0019966

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2015**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: DIOGO BAPTISTA MARTINS – CPF: 103.595.306-48. Processo 00009/2015 – Dispensa nº 00002/2015 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00002/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: C3177753

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANGELA MARIA SILVA BACHA – CPF: 213.888.736-72. Processo 00010/2015 – Dispensa nº 00003/2015 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF VENTO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: 87E90944

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2015**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA – CPF: 538.121.908-34. Processo 00012/2015 – Dispensa nº 00004/2015 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00004/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF SOL, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: 05EA1C4C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA LUCIA DE FARIA – CPF: 024.616.918-43. Processo 00016/2015 – Dispensa nº 00007/2015 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015 para

locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: BCA4B3C9

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2015**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00017/2015 – Concorrência Pública nº 00001/2015 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1036/2014, por mais 3 meses. Vigência: 22/10/2015 a 21/01/2016.

Lambari, 21 de outubro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: 13740443

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00027/2015 – Concorrência Pública nº 00002/2015 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMÓRIAS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), por mais 05 meses. Vigência: 29/10/2015 a 28/03/2016.

Lambari, 28 de outubro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador: ACFBCEF3

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2014**  
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: VIAÇÃO CIRCUITO DAS AGUAS LTDA – CNPJ: 08.335.959/0001-90. Processo 00021/2014 – Pregão Presencial nº 00014/2014 – Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00036/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.



## *Estado de Minas Gerais*

### *Prefeitura Municipal de Lambari*

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015

Processo Licitatório nº 00010/2015

DISPENSA nº 00003/2015

O **MUNICÍPIO DE LAMبارI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, ANGELA MARIA SILVA BACHA, inscrita no CPF sob o nº 213.888.736-72, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Rua Tiradentes, nº 197, representada por Flávio Lucarelli Martins, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00003/2015**, celebrado em 08 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº **00010/2015** – Modalidade **DISPENSA nº 00003/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do Contrato nº 00003/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - ESF VENTO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em decorrência das disposições contidas no parágrafo único da cláusula quarta do Instrumento Contratual, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 497,45 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,54429 %.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00003/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 319 - (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);**



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 569,94 (quinhentos de sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

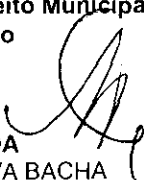
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

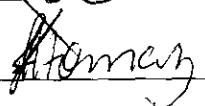
  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE LAMBARI**  
**SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal**  
**Locatário**

  
**CONTRATADA**  
**ANGELA MARIA SILVA BACHA**  
**FLÁVIO LUCARELLI MARTINS - Representante**  
**Locador**

Visto: \_\_\_\_\_  
Ass. Jurídica

Testemunhas:

 RG 46-13534805

 RG MG 14282672

Publicado por:  
Jordan da Silva Bernardes  
Código Identificador:05C56E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação Nº 01/2016, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando à contratação de profissionais médicos para realizar Consultas de Clínica Médica, junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, até 09 de maio de 2016, conforme Edital de Credenciamento n.º 07/2015. Segue abaixo a empresa Credenciada:

**SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME**  
- 2.400 UN. CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA NO VALOR TOTAL DE R\$43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Lagoa da Prata, 04 de janeiro de 2016.

**PAULO CÉSAR TEODORO**  
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:  
Jordan da Silva Bernardes  
Código Identificador:261ABD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**PREGÃO 001/2016 PRC 691/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 001/2016. OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de medicamento não disponibilizado pelo SUS para paciente conforme processo judicial nº 0372.15.00001-9 e parecer social, por um período de 12 meses. Abertura das propostas: 04 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)

Pregoeiro

13/01/2016.

Publicado por:  
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida  
Código Identificador:3BC4C25C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: AUTO POSTO CASSINO LTDA – CNPJ: 65.284.291/0001-32. Processo 00118/2014 – Pregão Presencial nº 00099/2014 – Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 28/11/2015, da Ata Registro de Preços nº 00001/2015, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para abastecimento da frota oficial do Município de Lambari-MG.**

Lambari, 27 de novembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador:6D84F3EA

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAULO BRAZ – CPF: 184.775.266-72. Processo 00005/2015 – Dispensa nº 00001/2015 – Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alugar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF FOGO. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 917,52, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.**

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador:21597B03

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: DIOGO BAPTISTA MARTINS – CPF: 103.595.306-48. Processo 00009/2015 – Dispensa nº 00002/2015 – Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00002/2015, para locação de imóvel para alugar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 829,08, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.**

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador:3B31803C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANGELA MARIA SILVA BACHA – CPF: 213.888.736-72. Processo 00010/2015 – Dispensa nº 00003/2015 – Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00003/2015, para locação de imóvel para alugar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF VENTO. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 497,45, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.**

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jonathan Nunes Moreira Dias  
Código Identificador:50FF72E7

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA – CPF: 538.121.908-34. Processo 00012/2015 – Dispensa nº 00004/2015 – Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00004/2015, para locação de imóvel para alugar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF SOL. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 862,25, decorrente da aplicação**



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015**

**Processo Licitatório nº 00010/2015**

**DISPENSA nº 00003/2015**

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, ANGELA MARIA SILVA BACHA, inscrita no CPF sob o nº 213.888.736-72, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Rua Tiradentes, nº 197, representada por Flávio Lucarelli Martins, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00003/2015**, celebrado em 08 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº **00010/2015** – Modalidade **DISPENSA nº 00003/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF VENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 31/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00003/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

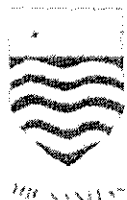
Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334- (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);**

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 5.969,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

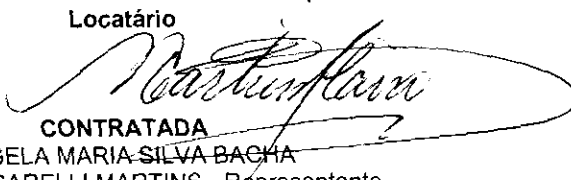
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

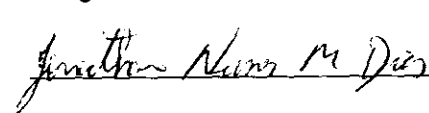
  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE LAMBARI**  
**SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal**  
Locatário

  
**CONTRATADA**  
**ANGELA MARIA SILVA BACHA**  
**FLÁVIO LUCARELLI MARTINS - Representante**  
Locador

  
**Ana Carolina Tomaz Tucci**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG 168.090**

Visto: \_\_\_\_\_  
Ass. Jurídica

Testemunhas:

 RG MG 14.642.534  
 RG MG 16.442.270

**SÉRGIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**WAGNER SILVA TEIXEIRA**

Chefe de Gabinete

Publicada em 02.01.2017 \_\_\_\_ Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**

Soraya Junqueira Vilela

**Código Identificador:**3706EA6A

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015**

Processo Licitatório nº 00010/2015

DISPENSA nº 00003/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, ANGELA MARIA SILVA BACHA, inscrita no CPF sob o nº 213.888.736-72, neste ato representada por HELMAR IMÓVEIS, com sede na Rua Tiradentes, nº 197, representada por Flávio Lucarelli Martins, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00003/2015, celebrado em 08 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00010/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00003/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF VENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 31/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00003/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334- (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 5.969,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante

Município de Lambari

**SÉRGIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

Locatário

Contratada

Angela Maria Silva Bacha

**FLÁVIO LUCARELLI MARTINS**

Representante

Locador

**Publicado por:**

Jonathan Nunes Moreira Dias

**Código Identificador:**97A2DFBB

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2015**

Processo Licitatório nº 00020/2015

DISPENSA nº 00009/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, JOSE ARILDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 437.849.416-72, com sede na Rua Dr. José dos Santos, nº 210, centro, Lambari-MG, neste ato representado por HELMAR IMÓVEIS, com sede na Rua Tiradentes, nº 197, representada por Flávio Lucarelli Martins, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00012/2015, celebrado em 23 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00020/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00009/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00012/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 31/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00012/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.